

fundação de direito privado sem fins lucrativos, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência, Tecnologia e Inovações como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, na forma da Lei Federal nº. 8.958 de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI-UFSCar;

CONSIDERANDO o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020 firmado entre a UFSCar e a FAI·UFSCar em 09 de junho de 2020, o qual estabelece as relações institucionais entre ambas, definindo as diretrizes, as normas e a metodologia pelas quais a FAI·UFSCar prestará apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão, e ao desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e inovação da UFSCar, regulando a relação das partícipes em consonância com a legislação vigente e os interesses recíprocos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 10.973, de 2004, regulamentada pelo Decreto 9.283, de 2018, bem como a Portaria da UFSCar GR n.º. 823, de 02 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a política de inovação tecnológica e institui a Agência de Inovação da UFSCar;

CONSIDERANDO o projeto de extensão intitulado “**Escolas Científicas**”, sob a coordenação do Prof. Dr. Fabio de Lima Leite, do Departamento de Física, Química e Matemática, da UFSCar;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 159/2025 e a publicação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação para a presente contratação no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2025;

Celebram o presente Contrato, nos termos e condições seguintes:



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Cláusula 1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços da CONTRATADA à CONTRATANTE, visando à execução do projeto de extensão intitulado “Escolas Científicas”, doravante denominado “Projeto”, nos termos e condições do Plano de Trabalho anexo, o qual é parte integrante deste instrumento.

Cláusula 2 - DO OBJETIVO

2.1 Constituem objetivos do presente Contrato:

- a) Formar “clubes de ciências”, garantindo a existência de um espaço interativo de divulgação científica e tecnológica e de experimentação funcionando como plataforma de desenvolvimento social e científico;
- b) Desenvolver as ferramentas necessárias para realização de pesquisa científica (relatórios, experimentos, apresentação oral, artigos);
- c) Propiciar a alocação de valores indispensáveis para a formação de um profissional como a criatividade, liderança, capacitação permanente, intelectualidade, perseverança, ética e responsabilidade social e ambiental;
- d) Fornecer ao estudante ações estratégicas que garantam uma formação básica, sólida e eficiente necessária para aprovação no vestibular;
- e) Viabilizar um Plano de Vida ao aluno, com orientação educacional, social e profissional.

Cláusula 3 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 A execução do objeto será coordenada pelo Prof. Dr. Fabio de Lima Leite, do Departamento de Física, Química e Matemática da UFSCar, doravante denominado Coordenador, nos termos do presente Contrato e conforme Plano de Trabalho anexo.

Cláusula 4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA CONTRATANTE:

4.1.1 Sem prejuízo de outras responsabilidades que a lei e este Contrato lhe atribuam, a CONTRATANTE compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme especificado na Cláusula Sexta deste Contrato.





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

b) Fornecer todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue;

c) Garantir as condições favoráveis para a boa execução do presente, assim como o acesso dos executores nas dependências e instalações onde serão executados os serviços.

4.2 DA CONTRATADA:

4.2.1 Sem prejuízo de outras responsabilidades que a lei e este Termo lhe atribuam, a CONTRATADA compromete-se a cumprir as seguintes obrigações:

a) Executar, através do Coordenador indicado, as atividades objeto, na forma prevista neste Contrato;

b) Responsabilizar-se nas esferas civil, trabalhista, previdenciária e administrativa, por seus empregados ou subcontratados quando da execução do presente Contrato;

c) Gerenciar os recursos financeiros envolvidos na consecução do objeto deste, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

d) Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a execução das atividades objeto deste Contrato.

Cláusula 5 - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (meses) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data de assinatura do presente instrumento.

5.2 O presente Contrato poderá a critério da CONTRATANTE ser prorrogado, respeitadas as condições prescritas na Lei nº 14.133/21.

Cláusula 6 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados no âmbito do presente Contrato a importância total de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, mediante a apresentação de documento fiscal competente a ser emitido pela CONTRATADA.

6.1.1. As Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) da FAI.UFSCar, já compreendidas no valor previsto na Cláusula 6.1 a ser pago pela CONTRATANTE, corresponderão ao importe de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) do valor pago pela CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

6.2 O valor descrito na presente cláusula será fixo e irrevogável durante o período do Contrato.

6.3 O pagamento será efetuado em parcela única com vencimento para 20 (vinte) dias após as assinaturas do contrato

6.3.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Bofete, por meio de depósito em conta corrente:

Banco do Brasil (001)

Agência: 1888-0

Conta Corrente: 41604-5

Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas referentes aos serviços objeto deste Contrato serão atendidas pela dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Departamento de Educação

02.07.03 – Fundo Municipal de Educação – Ensino Fundamental

3.0.00.00.00 – Despesas correntes

3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes

3.3.90.00.00 – Aplicações diretas

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

12.361.0024.2064 – Manut. do Ensino Fundamental (ficha 162)

Cláusula 8 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses elencadas nos artigos 137, 138 e 139, da Lei nº 14.133/2021. Em caso de rescisão administrativa prevista, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, conforme estabelece a referida Lei.

Cláusula 9 - DAS PENALIDADES





Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049

www.bofete.sp.gov.br

Brasileira, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e das disposições complementares vigentes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente Contrato em duas vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

Bofete, assinado e datado eletronicamente.

Eugênio Carlos Alves

Prefeito – Município de Bofete

Targino de Araújo Filho

Diretor Executivo - FAI.UFSCar

Ciente e de Acordo:

Fabio de Lima Leite

Coordenador

Testemunhas:

1. _____

Nome: Mateus Felipe Holtz

CPF: 461.020.828-85

2. _____

Nome: Luan Ariel de Oliveira

CPF: 360.063.238-85



exigem **aprendizado a partir da experiência**^{Erro! Indicador não definido.}. RNAs são sistemas formados por um grande número de processadores simples, baseados no modelo simplificado do neurônio, e altamente conectados^{3,4}. Estruturalmente, a rede neural artificial se assemelha à rede neural biológica pela composição de seus neurônios e pela conexão entre eles^{Erro! Indicador não definido.}. Sendo assim, as RNAs buscam reproduzir as funções das redes biológicas, implementando seu comportamento básico e sua dinâmica. Apesar das simplificações, as redes neurais artificiais apresentam algumas similaridades com o cérebro biológico:

- (1) **Memória Associativa**: O cérebro não possui endereço pontual de memória; a **informação é distribuída** – um fato lembra outro;
- (2) **Aprendizado**: A rede aprende pela **experiência**; aprendizado indutivo ou estatístico;
- (3) **Generalização**: A rede generaliza a partir de exemplos anteriores;
- (4) **Robustez**: A perda de um elemento processador não compromete o funcionamento normal da rede.

Dentre todas as características das RNAs, nenhuma desperta tanto interesse quanto a sua habilidade em realizar **o aprendizado**. A principal tarefa de uma rede neural é aprender um modelo para o mundo (ambiente), no qual ela está inserida e manter o modelo suficientemente consistente com o mundo real de modo a alcançar as metas específicas pela aplicação de interesse (*aprendizado – learning*).

O tipo de aprendizado é determinado pelo modo como os parâmetros são atualizados:

- (a) **Sem treinamento**: Os valores dos pesos sinápticos são estabelecidos explicitamente. A rede já nasce sabendo.

- (b) **Treinamento Supervisionado**: A rede é treinada por meio do fornecimento de valores de entrada e seus respectivos valores de saída. Requer a presença de um **Professor ou Monitor**. O aprendiz aprende por meio de exemplos de um supervisor.

- (c) **Treinamento não-Supervisionado**: Não requer a presença de um professor. A rede auto se organiza extraindo similaridades dos padrões a ela apresentados, e.g., o **aprendizado competitivo**.

- (d) **Aprendizado por Reforço**: Aprendizado por Reforço é um caso particular de *Aprendizado Supervisionado*, onde se baseia apenas na avaliação de suas saídas como corretas ou erradas, e não na disponibilidade da resposta esperada (*Aprendizado Supervisionado*).

O modelo neurológico apresentado é programado para *aprender*. Buscando uma definição mais estruturada, significa, conforme um respeitado dicionário de língua portuguesa, "tomar conhecimento de; reter na memória, mediante o estudo, a observação ou a experiência; tornar-se apto ou capaz de alguma coisa, em consequência de estudo, observação ou experiência". Dentro deste conceito, pode-se ter uma ideia mais clara sobre o termo *aprendizado* de uma rede neural e o que significa isso para a rede, que retém conhecimento dentro de si por meio do estudo, da **observação** e da **experiência**, diferentemente de um programa de computador que está previamente condicionado para uma atividade específica.

Os modelos construtivistas são modelos de aprendizagem que enfatizam o desenvolvimento do conhecimento novo nos estudantes por intermédio dos processos de construção ativa que vinculam o conhecimento novo ao conhecimento prévio⁵. Em lugar de receber de maneira passiva ou apenas copiar a informação dos professores ou dos livros de texto, os alunos mediam de maneira ativa a entrada de informação, tratando de dar-lhe sentido e de relacionar-lhe com o conhecimento prévio que possuem do tema em questão⁶. Este processo de construção é importante devido ao fato de que se os estudantes não construírem representações da nova aprendizagem, "tornando-a sua", e, considerando seus significados e implicações, a aprendizagem será retida somente como lembranças mecânicas relativamente carentes de significado e inertes. Uma perspectiva cognitiva e construtivista da aprendizagem que se tornou um dos pilares do PFC é o currículo em espiral, desenvolvida por Bruner^{Erro! Indicador não definido.}, onde os estudantes são devolvidos aos mesmos temas gerais de maneira periódica, mas são encorajados a abordá-los em níveis de conhecimento, representação e análise diferentes.

O PFC é um modelo avançado de um mapa do conhecimento com características definidas por princípios de Redes Neurais e Construtivistas. Desta forma, o PFC é totalmente fundamentado na descoberta (observação e experiência) e na criação (criatividade e imaginação), estimulados por intermédio da instituição de redes de núcleos e redes de pesquisadores que interagem entre si através de eventos (congressos, simpósios e encontros) e desenvolvimento de projetos científicos. O PFC propõe que o aluno participe ativamente do próprio aprendizado, mediante a experimentação, a pesquisa em grupo, o estímulo à dúvida e o desenvolvimento do raciocínio, entre outros procedimentos. O PFC enfatiza a importância do erro não como um tropeço, mas como um trampolim na rota da aprendizagem, condenando a rigidez nos procedimentos de ensino, as avaliações padronizadas e a utilização de material didático demasiadamente estranho ao universo pessoal do aluno

³ Tafner, M. A.: *Redes Neurais Artificiais – Introdução e princípios de neurocomputação*. Blumenau : EKO : Editora da FURB, 1995.

⁴ Braga, A., Ludermir, T. B., Carvalho, A. F.: *Redes Neurais Artificiais – Teoria e aplicações*, Editora LTC, Rio de Janeiro, 2000

⁵ Good, Thomas L, and Jere E. Brophy. Looking in Classrooms. New York: Longman, 1997.

⁶ Sanchis, I. P., Mahfoud, M. Interação e construção: o sujeito e o conhecimento no construtivismo de Piaget. Ciências & Cognição, Vol 12: 165-177 (2007).

Mecanismo de Acompanhamento da Execução

O PFC é constituído de uma Rede de Pesquisadores, que visa a divulgação científica e tecnológica, o resgate do espírito científico junto do grande público e a criação de contextos adequados à formação de futuros cientistas e empreendedores. O Programa prevê o apoio às escolas, à colaboração entre instituições científicas, empresas, e instituições educativas, além do desenvolvimento e produção de recursos e conteúdo para a educação formal e não formal. O Programa conta com a criação de clubes de ciências, denominados **Núcleos de Desenvolvimento Científico (NDC)** em várias escolas públicas. Os NDCs são espaços interativos de divulgação científica e tecnológica e de experimentação, distribuídos pelo território nacional, funcionando como plataformas de desenvolvimento regional em ciência, cultura e tecnologia, por meio da dinamização dos futuros cientistas regionais. Após a criação de vários NDCs em escolas públicas, tem-se a criação natural de uma Rede de Pesquisadores solidamente implementada.

A Rede de Núcleos, instaladas nas escolas públicas do ensino médio e fundamental, tem como meta principal procurar jovens cientistas e empreendedores com espírito investigativo e em condições socioeconômicas desfavoráveis. A ideia do PFC é criar futuros pesquisadores por intermédio de módulos pedagógico-científicos estratégicos⁷. O grande desafio do PFC é descobrir futuros cientistas entre crianças e adolescentes do ensino público, encontrar aqueles que possam se tornar futuros investigadores científicos por intermédio de temas que desafiam nosso conhecimento e nossa consciência. Cada NDC é supervisionado por um Supervisor Local, o qual conta com a colaboração de Monitores (graduandos) e Orientadores convidados (Professor-Orientador) na orientação dos trabalhos desenvolvidos nos núcleos. O PFC desenvolve um espaço de descoberta, repleto de módulos interativos e de atividades científicas e culturais, onde, temas como os descobrimentos, a história, a ciência e a tecnologia se cruzam de modo educativo e divertido. Estes espaços podem ser a própria escola, a UFSCar e outras universidades parceiras do Projeto, além dos eventos periódicos realizados durante o ano. Nestes espaços são dinamizadas atividades diversificadas de várias áreas da ciência, com programação de feira de ciências, palestras, filmes e documentários científicos.

A criação de NDCs em escolas públicas vem ao encontro da missão e objetivos da Universidade e ressalta a ideia de que a melhor maneira de aprender é *fazendo, improvisando, experimentando e inventando*, ou seja, aluno parte de sua realidade e constrói seu próprio conceito de ciência. Um NDC cria hábitos de planejamento eficaz e dinâmico, de atenção aos detalhes, cuidado no trabalho, aperfeiçoamento, conhecimento e organização, que serão úteis durante toda a vida do estudante, além da expectativa de que os projetos desenvolvidos possam abrir as portas de uma carreira almejada. Com esta proposta, pretende-se resgatar o espírito científico estimulando a integração entre a Universidade Pública e a Rede de Ensino Fundamental, o intercâmbio de ideias, divulgação de futuros cientistas para a comunidade e ampliação de conhecimento pessoal do estudante, aumentando sua capacidade de observar, especular, experimentar, e chegar a conclusões.

O NDC tem como agente multiplicador alunos do ensino fundamental e médio, graduandos e professores-orientadores, todos com uma única missão: **descobrir futuros cientistas**. Com a inclusão de NDCs nas escolas, o aluno pode eleger um projeto, dentro dos temas propostos pelo PFC, que o mantenha interessado durante vários anos, exercitando plenamente suas faculdades e ocupando o tempo necessário para execução do mesmo. Assim, a ideia é deixar que os alunos (grupos de pesquisa) escolham o tema e o assunto e comecem a desenvolver pesquisa com sabor de aventura e desafio e não de um exercício rotineiro. Os projetos não devem ocupar tanto tempo para que o aluno não descuide de outras obrigações necessárias à sua educação escolar. Entretanto, o tempo ocioso poderá ser usado para pesquisas e descobertas tornando-os aptos a compreender a complexidade do mundo e nele atuar com responsabilidade.

Cada NDC será formado por:

- (1) *Alunos-Cientistas* – Alunos do Ensino Fundamental e Médio;
- (2) *Monitores Científicos (mentores)*– Alunos de Graduação de diversas áreas da ciência (Universitários);
- (3) *Coordenador Local (CL)* – Professor da Escola Pública indicado pelo PFC.

O NDC é coordenado por um *Coordenador Local* (Professor da Escola), o qual contará com a colaboração de *monitores* na orientação dos trabalhos desenvolvidos dentro dos núcleos. Todos os núcleos são supervisionados por um *Supervisor Educacional* (profissional graduado – nível superior) instituído pelos Comitês do PFC. Segue abaixo as atividades específicas dos Alunos-Cientistas; Monitores, Professores-Orientadores e Coordenador Local:

Alunos – Cientistas (FC):

- (1) Desenvolver projetos, experimentos e protótipos científicos;
- (2) Participar de Feiras de Ciências Regionais e Nacionais, Olimpíadas Nacionais e Internacionais e outros Eventos Científicos, com a coordenação de um Professor-Orientador ou um Monitor;
- (3) Apresentar, no final de cada ano, um relatório de atividades desenvolvidas no Núcleo;

⁷ Luckesi, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem na escola: reelaborando conceitos e recriando a prática. 2005. 2ª edição. Salvador: Malabare. 115p. Luckesi, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar. 1995. 22ª edição. São Paulo: Cortez. 180p.

Monitores:

- (1) Instituir o Núcleo de Desenvolvimento Científico (NDC) nas escolas;
- (2) Promover e realizar o encontro regional e nacional de futuros cientistas (ENFC);
- (3) Auxiliar os *clubes de ciência* em suas pesquisas, direcionando-os para o desenvolvimento dos projetos na forma de “*aprendizado pela descoberta*”. Tal processo propiciará ao estudante do ensino fundamental uma alocação de diversos valores intrínsecos num “futuro cientista”, como criatividade, imaginação e persistência;
- (4) Se responsabilizar, no 1º ano de PFC na escola (processo de nucleação), pela inscrição dos alunos e clubes de ciências em eventos científicos nacionais e internacionais como Olimpíadas Brasileiras e Internacionais, Congressos, Simpósios e Feiras de Ciências;
- (5) Apresentar vídeos educativos, comentários e filmes de caráter científico aos alunos-cientistas;
- (6) Propiciar a alocação de valores indispensáveis para a formação de um aluno-cientista, como criatividade, liderança, disposição para a sua própria capacitação permanente, intelectualidade, perseverança, ética, responsabilidade social e ambiental.

Coordenador Local (CL):

- (1) Coordenar todas as ações do PFC na Escola (inscrições em eventos, palestras, excursões, reuniões, etc.);
- (2) Elaborar relatórios de desempenho dos projetos desenvolvidos na escola e dos envolvidos no processo;
 - (1) Realizar visitas direcionadas e supervisionadas em indústrias e centros de pesquisa;
 - (3) Realizar eventos científicos nas escolas, como Workshops, Simpósios, Feiras de Ciências, Gincanas e Reuniões Científicas;
 - (4) Agendar e realizar palestras e seminários;
 - (5) Realizar eventos culturais e artísticos;
 - (6) Participar de reuniões com a coordenação do PFC, entre outras atividades que forem necessárias para o bom andamento da execução do Projeto.

Ressalta-se que o professor é um elemento fundamental no processo de ensino e aprendizagem em qualquer nível de ensino, principalmente no Ensino Básico, exercendo o papel de mediador na atual Sociedade da Informação na produção do conhecimento. O principal papel do professor no PFC é de estimular a curiosidade dos alunos e orientá-los em suas atividades. Sua contribuição é de extrema importância num cenário em que os livros didáticos, no geral, não contribuem para o uso da informação na resolução de problemas, ao contrário, ficam muito no nível da informação, exigindo do aluno apenas a memorização.

Das Metas e Indicadores:

O PFC tem como objetivo geral selecionar potenciais talentos para a ciência e para o empreendedorismo, entre estudantes de baixa renda de escolas públicas e abrigos/orfanatos, contemplando o desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e ético, tendo em vista uma formação ampla do aluno-cientista, fornecendo ferramentas e subsídios para que o estudante tenha condições de acesso a uma Universidade e possa se tornar um cientista ou empreendedor.

Para alcançar essas metas, alguns objetivos específicos são elencados:

- (i) Formar “clubes de ciências”, garantindo a existência de um espaço interativo de divulgação científica e tecnológica e de experimentação funcionando como plataforma de desenvolvimento social e científico;
- (ii) Desenvolver as ferramentas necessárias para realização de pesquisa científica (relatórios, experimentos, apresentação oral, artigos);
- (iii) Propiciar a alocação de valores indispensáveis para a formação de um profissional como a criatividade, liderança, capacitação permanente, intelectualidade, perseverança, ética e responsabilidade social e ambiental;
- (iv) Fornecer ao estudante ações estratégicas que garantam uma formação básica, sólida e eficiente necessária para aprovação no vestibular;
- (v) Viabilizar um Plano de Vida ao aluno, com orientação educacional, social e profissional.

Projeto - Etapas/Atividades

Atividades Científicas (clubes de ciências)

O projeto será desenvolvido em **3 escolas** em 2025, contando com a participação direta de **60 alunos titulares** e mais **30 alunos suplentes** que constarão da lista de espera. Cada escola terá a inscrição de 20 alunos titulares e 10 alunos suplentes adicionais. O PFC poderá abrir mais vagas para alunos titulares durante o ano para aqueles que apresentarem excelente desempenho acadêmico com nota maior ou igual 8,0 em todas as matérias e/ou com a participação em feiras de ciências e outros eventos científicos e culturais.

Etapas

Ordem (metas)	Nome
1	Inscrição
2	Projeto de Pesquisa
3	Atividades Obrigatórias
4	Encontro Regional de Futuros Cientistas

Atividades

	Atividades	Indicador Físico	Mês de Início	Mês Final	Duração
1	Inscrição dos alunos e clubes de ciências	3 escolas	1ºmês	2º mês	2 meses
2	Realização do Projeto de Pesquisa e das atividades dos laboratórios Makers	3 escolas	3º mês	10º mês	8 meses
3	Maratona do Conhecimento e Concurso Literário	3 escolas	3º mês	10º mês	8 meses
4	Recesso das Atividades	3 escolas	11º mês	11º mês	1 mês
5	Encontro Regional de Futuros Cientistas	3 escolas	12º mês	12º mês	1 mês

Projeto - Equipe Executora

Equipe Executora				
Função	Titulação (nível)	Instituição Executora	Período (meses)	Carga Horária Semanal
Diretor Geral	Doutor	UFSCar	12	10h
Diretor das atividades do Laboratórios Makers	Doutor	UFSCar	12	20h
Coordenador Pedagógico	Graduação (graduando)	UFSCar	12	20h
Coordenador Executivo	Graduação (graduando)	UFSCar	12	20h
Coordenador Administrativo e de Prospecção	Graduação (graduando)	UFSCar	12	20h
Diretores	Nome	Prof. Dr. Fabio de Lima Leite		
	E-Mail	fabioleite@ufscar.br		
	Nome	Prof. Dr. Rafael Henriques Longaresi		
	E-Mail	longaresi@ufscar.br		

Dos Recursos e Cronograma de Desembolso:

O Município de **Bofete** deverá arcar com os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão objeto do contrato de prestação de serviços, aportando à FAI-UFSCar, por conta de suas receitas próprias, a importância designada nos Termos do Contrato. O valor total a ser repassado pelo Município de **Bofete** para o projeto é de **R\$39.000,00 (trinta e nove mil reais)** para realizar o PFC em **2 escolas do ensino fundamental II**. O Município deverá arcar com os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão objeto do contrato, aportando à FAI-UFSCar, por conta de suas receitas próprias, a importância designada na Clausula Sexta do contrato, em 1 parcela única em até 15 dias após as assinaturas do acordo.

Orçamento - Parcela Planejada

Quantidade de Parcelas Planejadas - 1			
Mês	Valor da Parcela (R\$)	Percentual (%)	Vencimento
1	39.000,00	100,00%	Até 20 (vinte) dias após as assinaturas do presente instrumento
TOTAL	39.000,00	100,00%	

Sorocaba, 26 de fevereiro de 2025.



Fabio de Lima Leite
Coordenador do Programa Futuro Cientista
Universidade Federal de São Carlos

Documento

16933_Pref Bofete_PrestServ_FabioLLeite

Arquivo:

Volume_000022\cf7f6c5ef54848919a52424b209f4148.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

20/05/2025 10:42:24 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

4B2B-FFDC-0104

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/4B2B-FFDC-0104>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **20/05/2025 17:41:11 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento está em consonância com a MP 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, garantindo sua validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[251.330.708-96] FABIO DE LIMA LEITE
fabioleite@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 17:29:21 (BRT/UTC-3)



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 17:29:26 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 20/05/2025 17:41:11 (BRT/UTC-3)

Eventos

20/05/2025 10:42:24 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **publicou**.

21/05/2025 08:59:15 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **visualizou**.

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou**.

20/05/2025 11:52:58 [265.616.338-22] Juliana Visioli Canto (IP: 76.191.23.121) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 20/05/2025 11:33:17.

20/05/2025 17:27:56 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.133.233.101) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

20/05/2025 17:29:21 [251.330.708-96] FABIO DE LIMA LEITE (IP: 179.156.243.82) **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 17:28:46.

20/05/2025 17:29:26 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.133.233.101) **assinou**. Visualizou em 20/05/2025 17:29:21.





MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

57BB352861A44C71950F471E41D82081

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/57BB352861A44C71950F471E41D82081>